



CONTRATO DGA/FMS 007/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS SUPORTE PARA COPOS, TALHERES DESCARTÁVEIS E MARMITEX PARA REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSUMA COMERCIAL EIRELI –ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **FERNANDA ISABELLE NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.714.261 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.955.284-85, residente e domiciliada, no município de Pombos/PE, daí por diante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.338.597/0001-04**, com sede estabelecida na Rua Estrada dos Remédios, nº 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE CEP: 50.750-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **ANDRÉ LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.027.020 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 587.867.914-00, residente e domiciliado na Rua Estradas dos Remédios, nº 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 11/05/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento de Copos Descartáveis, Suportes para Copos, Talheres Descartáveis e Marmitex para Refeições, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá**, conforme especificado e quantificado no **ANEXO I**, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 009/2018 - **Processo Licitatório CEL/FMS nº 010/2018, Pregão Presencial nº. 008/2018**.

Nº Nota de Empenho: 0426/0427/0428/0429/0430/0431

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 016/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A contratada deverá entregar o produto, objeto do presente instrumento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos oriundos da presente contratação na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-620 de segunda a sexta-feira em horário comercial de 07H às 13H.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** **R\$ 100.731,36** (cem mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a



data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

ENCARGOS MORATÓRIOS

ENCARGOS MORATÓRIOS DO DO EMPRESTE MENSAL

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX Percentual da taxa anual = 6%

I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

365

365

TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA



DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE **SAÚDE BUCAL**.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE **SAÚDE BUCAL**.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - **PSF**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - **PFS**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
-PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - **NASF**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - **NASF**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -
SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -
SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL -
CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL -
CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS -
CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS -
CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL
ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - **TFD**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - **TFD**
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 008/2018 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 010/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor **TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO**, CPF: 089.538.494-97, Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão da Secretária Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**



- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à [REDACTED] no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A [REDACTED] não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da [REDACTED];
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da [REDACTED] Onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à [REDACTED] bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à [REDACTED] as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da [REDACTED] às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa [REDACTED] em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
 - j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 04 de fevereiro de 2019.



FERNANDA ISABELLE N. T. SANTANA FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

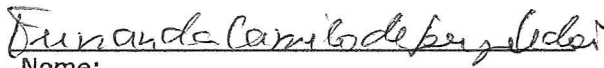


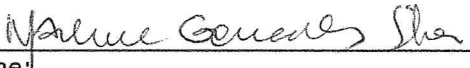
ANDRÉ LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO
CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
CPF nº. 047.049.314-79

2 - 
Nome: _____
CPF nº. 122779404-53



ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 | | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| LOTE 01 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO, APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO, APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75, GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. MATERIAL DEVE APRESENTAR, BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE | CX COM 5.000 UND | 58 | COPOVISA | R\$ 89,67 | R\$ 5.200,86 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | | | | | R\$ 5.200,86 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 | | | | | | |
|--|---|--------------------|---------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO, ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, ALTURA APROXIMADA, 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA, MÍNIMA: 2,20 GR SPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA, RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. | CX COM 2.500 | 161 | COPOVISA | R\$ 95,96 | R\$ 15.449,56 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02: | | | | | | R\$ 15.449,56 |





| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 03 | | | | | | |
|--|---|-------------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | COPO TÉRMICO 180 ML. MATERIAL ISOPOR. CX. COM 800 UNIDADES, COM TAMPA, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. INDICAR MARCA. | CX COM 800 | 06 | DART | R\$ 294,49 | R\$ 1.766,94 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03: | | | | | | R\$ 1.766,94 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 04 | | | | | | |
|--|--|-------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL -50ML - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML. | UND. | 40 | GLOBO | R\$ 44,83 | R\$ 1.793,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04: | | | | | | R\$ 1.793,20 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 05 | | | | | | |
|--|---|------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, CAPACIDADE COPOS DE 180/200ML- SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICACAO EM PAREDES, DISPENSER COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML. | UNI | 25 | GLOBO | R\$ 49,00 | R\$ 1.225,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05: | | | | | | R\$ 1.225,00 |



| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 06 | | | | | | |
|--|---|-----------------------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | TALHER GARFO DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 19CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 PACOTES. | CX COM 1.000 | 36 | ULTRATALHER | R\$ 101,91 | R\$ 3.668,76 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06: | | | | | | R\$ 3.668,76 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 07 | | | | | | |
|--|--|------------------------------|--------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | TALHER COLHER DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 16CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. | CX. COM 1.000 | 36 | ULTRATALHER | R\$ 55,92 | R\$ 2.013,12 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07: | | | | | | R\$ 2.013,12 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 08 | | | | | | |
|--|--|------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | TALHER FACA DESCARTAVEL REFORÇADO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 19CM, PESO APROXIMADO 5 GRAMAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 PACOTES. | CX. COM 1.000 | 36 | ULTRATALHER | R\$ 78,47 | R\$ 2.824,92 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08: | | | | | | R\$ 2.824,92 |

→ → → →

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 09 | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--------|--------------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | MARMITEX DE ISOPOR, BANDEJA QUENTINHA COM FECHAMENTO, COM 03 DIVISORIAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 22.00MM X 16.20 LARGURA X 5.20 ALTURA.. | CX/PCT COM 100 UND | 400 | ISOPOR | R\$ 148,42 | R\$ 59.368,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09: | | | | | | R\$ 59.368,00 |

| CONSUMA COMERCIAL EIRELI -ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04 LOTE 09.A | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--------|--------------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 01 | MARMITEX DE ISOPOR, BANDEJA QUENTINHA COM FECHAMENTO, COM 03 DIVISORIAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 22.00MM X 16.20 LARGURA X 5.20 ALTURA.. | CX/PCT COM 100 UND | 50 | ISOPOR | R\$ 148,42 | R\$ 7.421,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09.A | | | | | | R\$ 7.421,00 |

VALOR TOTAL GLOBAL: (LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08, 09 e 09.A) R\$ 100.731,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização de processos, rotinas e acompanhamento do processo de execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta por um período de 12 meses. DATA: 08.04.2019, às 08h00min. Tipo: menor preço. Valor estimado: R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais). Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª e 6ª das 8h00 as 14:00h, situada à Praça Cel. Paulo Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do email: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017. Floresta, 22 de março de 2019. Vanderlei Afonso da Silva-Pregoeiro.

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/1147/2005 ramal 213, Ipojuca-PE, 22/03/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº 001/2019. Processo Nº 016/2019-CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação Eventual de Pessoa Jurídica para Fornecedor Parcelado de Botijões de Gás – PLG de 13 Kg (Recarga) e Botijões Vazios de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Juventude, no âmbito desse município. Thiago Roberto Da Silva Barbosa Gás EPP, CNPJ nº 28.104.0001-57. Itens: 1 e 2. Valor: R\$ 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte reais). Vigência: 12 meses.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 039/PMI-SEPLOG/2019. PROCESSO Nº 056/PMI-SEPLOG/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) licenças dos sistemas de banco de preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93 e alterações. CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 07.737.967/0001-95 VALOR: R\$ 17.600,00. Ipojuca, 21/03/2019. ANA CAROLINA MORAIS SALES DE MELO – Secretária Executiva de Planejamento e Logística. (*) ()**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 016/2019-CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Captura de Imagens com Equipamento Quadricóptero (Drone) por meio de monitoramento aéreo, para auxiliar os serviços de controle, acompanhamento, fiscalização e levantamento de dados técnicos e operacionais, visando apoiar as unidades da Prefeitura Municipal de Gravata. Empresa: E Elias G de Silva ME. CNPJ Nº 16.607.018/0001-96. Localizada na Av. Félix Sobrinho, nº 90B, Loja 03, Centro, Gravata-PE. Classificada e habilitada no certame. Valor total: R\$ 93.744,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Diante do resultado a Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 22 de março de 2019. Ricardo Sérgio Cardim- Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMI-SEE/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMI-SEE/2019. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI-SEE/2019. Contratação de empresa especializada em eventos, esportes e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns na área esportiva para realização do projeto Ipojuca Novo Tempo cujo objeto foi ADJUDICADO à RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ 05.465.222/0001-41, nos itens 01 a 10, pelo valor total de R\$ 1.346.957,00 Ipojuca, 22/03/2019. EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS – Secretário de Esportes. (**)

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, referente ao Processo nº 021/2019, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem como objeto: Contratação Direta para Apresentações de Artistas Exclusivos no Evento "Festa de São José". Empresa: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.553.062/0001-18, localizada na Rua Manoel Geraldo Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, CEP 50670-70, Ipuíngua, Recife/PE, representante exclusivo do cantor Fagner Chagas. Valor: R\$ 8.000,00 (oto mil reais). Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, localizada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09-A, CEP 53625-740, Triunfo, Igarassu/PE, representante exclusivo da banda Nanara Belo & Banda Santa Dose. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Gravata, 22 de março de 2019. Dardan Raphael Rosendo – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO Nº 001/PMI-SEINFRA/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMI-SEINFRA/2019. Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de construção de muro de armo e tela arremessada para contenção e estabilização de encosta na Rua Santo Antônio em Riurópolis e Rua do Sol em Ipojuca Centro. Esta CPL declara: **HABILITADAS EMPRESAS – WB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 07.157.925/0001-90; FRF ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 07.693.988/0001-60; CONSTRUTORA SAM LTDA - CNPJ nº 11.520.665/0001-42; CONSORCIO PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.984.066/0001-69 e PTC SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.228.596/0001-40.** Diante do resultado final do julgamento da documentação de habilitação em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal. Ipojuca-PE, 22/03/2019. Carlos Augusto Alves de Araújo Neto- Presidente CPL, Wellington Pereira da Silva – Membro CPL; Adilêide de Paula Tibúrcio da Silva – Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento - Membro CPL. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CT. DGA/FMS nº 007/2019. OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis, suporte para copos, talheres descartáveis e marmitex para refeições, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravata. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: CONSUMO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. Prazo: 12 meses. Gravata, 04/02/2019. Fernanda Isabelle N. T. Santana França- Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍ
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 050/2019 – Processo nº 016/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Hospital Marcelino da Silva Mudo, na sede do município, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos, que passam a fazer parte integrante do Edital, com se transcritos aqui fose, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 8523052017/MSAUDE/CAIXA, Processo Nº 2692, 1046801-90/2017. Dotação: 10.301.0011.1030.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Contratado: CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME, com sede na rua do Lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, Valor R\$ 891.347,13 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Vigência: 22/03/2019 a 18/10/2019. Ipuí – PE, 22 de março de 2019. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2019 – CPL/IPOJUCAPREV. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – Dispensa Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria atuarial, para elaboração de serviços técnicos atuariais, com objetivo de diagnosticar a situação deste regime de previdência - RPPS, slm de serviços de consultoria no apólice previdenciário e acompanhamento do RPPS. CONTRATADA: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ nº 10.539.100/0001-44. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 01/10/2018 a 01/12/2018. Ipojuca/PE, 22 de Março de 2019. MAURISON DA COSTA GOMES - Presidente Executivo. (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PL Nº 016/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. O Município de Ipuí – PE, comunica aos interessados que a licitação em referência, à execução das obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Hospital Marcelino da Silva Mudo, na sede do município, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos, que passam a fazer parte integrante do Edital, com se transcritos aqui fose, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 8523052017/MSAUDE/CAIXA, Processo Nº 2692, 1046801-90/2017, foi homologada e o seu objeto adjudicado à empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, pelo preço global de R\$ 891.347,13 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Informações: Tel. (067) 3881-1156 ou Fax: (067) 3881-1211, Ipuí – PE, 22 de março de 2019. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/FMS/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2018. Serviço. O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, para toda a rede de atenção em sede bucal do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 161.715,83. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/04/2019 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2ª andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
O presidente da CPL, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 12/03/2019, no seguinte PL. Nº 016/2019 –

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope nº 01– CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME, com sede na rua do Lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, nos itens: 01 ao 11, do anexo I do Edital. Ipuí – PE, 22 de março de 2019. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

Orçamento: R\$ 1.041.270,00 - Data e Hora: 05/04/2019 às 08h30 h – EDITAL disponível na sala da CPL – Informações via email: cpl@xexeu.pe.gov.br Xexéu, 22 de março de 2019 Eudo de Magalhães Lyra Gestor Municipal

Wilson Alves da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
AVISO DE EDITAL

Processo: 015/2019. Tomada de Preços: 001/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuario e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupí/PE. Valor global estimado: R\$ 1.294.876,00. Local e data: Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupí/PE, 09.04.2019 às 08:30hs. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1454 ou pelo email: cpl_jupí@hotmail.com. Jupí, 22 de março de 2019. Thiago Cordeiro Benassi – Presidente da CPL.

Processo Licitatório nº 006/2019; Tomada de Preço nº 001/2019. OBJETO. Contratação de empresa para Prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Cacheirinha - PE. Incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento de contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, pelo período de 12 meses. Valor Total Estimado R\$70.200,00. Data e hora de Julgamento: 09/04/2019. Hora: 10h00min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro - Cacheirinha-PE; outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413e-mail: comissaoallicitacao@cacheirinha.pe.gov.br, ainda poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame. - Cacheirinha/PE, 22 de março de 2019. Sebastião Luciano Macêdo Firmino, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Processo Licitatório Nº 029/2019 Modalidade: Dispensa Nº 013/2019, em favor da empresa: SUPERMERCADO LOUANA EIRELI-EPP CNPJ Nº 12.044.400/0001-88, nos termos do Art. 24, INCISO IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PROGRAMAS SOCIAIS, no valor Estimado será de: Sec. de Educação: R\$ 217.601,49 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Um Real e Quarenta e Nove Centavos); Sec. de Desenvolvimento Social R\$ 36.598,47 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reals e Quarenta e Sete Centavos); Sec. Saúde R\$ 31.076,93 (Trinta e Um Mil, Setenta e Seis Reals e Noventa e Três Centavos). Mostra-se a contratação direta como via adequada para eliminar o risco de paralisação das repartições, salvo se for possível e razoável, durante o tempo necessário para a RESOLUÇÃO do procedimento ADMINISTRATIVO, impretrado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, contra a empresa: THYAGO KLEBERSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI-ME CNPJ Nº 26.172.043/0001-48, vencedora do processo licitatório 012/2019 Pregão presencial 001/2019.

Publicações Particulares

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - GENESIS

EDITAL
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª 2ª e 3ª convocação
A Cooperativa de Trabalho de Consultores e Assessores à Gestão Socioambiental GENESIS, CNPJ no. 03.980.627/0001-44, NIRE: 26.4.0001450-7, convoca seus associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no próximo dia 09 de abril de 2019 às 18h, com 2/3 do numero de sócios, mediante mail em segunda convocação às 18h30 e no mínimo 04 sócios em terceira convocação às 19 h, em sua sede, Rua João Ramos, 50 sala 107 – Graças/Recife. **ORDEM DO DIA**
Novo endereço da sede da Cooperativa: Rua João Ramos, 50 sala 107 Graças Recife; Desligamento de sócios e admissão de novos sócios; Informas gerais; Eleição e posse dos novos integrantes dos conselhos de administração fiscal. Valéria G A Rangel – Presidente Recife, 19 de março de 2019.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA -
PREFEITA

COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE ADIAMENTO. Aviso de Adiamento PA nº 057/2019. Pregão Presencial (SRP) nº 036/2019. OBJ – Eventual prestação de serviços de estruturas temporárias para eventos, com montagem, desmontagem, limpeza e manutenção, e outros serviços correlatos - SEDECTUR. Devido alteração no edital fica ADIADO o presente certame para o dia 08/04/2019 às 8h, na SGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: SGL Fone (87)3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 22/03/2019. Lucileneide P. dos S. Silva – Pregoeira.

COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL-ALCOOLQUÍMICA
CNPJ 11.699.378/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Aviso aos Acionistas - Convocamos os Acionistas da Companhia Alcoolquímica Nacional - Alcoolquímica, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 101 - Sul, Nº 1920, km 100, no Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, a fim de apreciar e deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: Pauta AGO - 1. Leiatura, apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2018 e respectivo Parecer dos Auditores Independentes, deliberando-se quanto aos resultados apurados; 2. Fixação dos Honorários do Conselho de Administração para o corrente exercício de 2019; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade que não necessitem de convocação específica. Pauta AGE – 1. Alteração de endereço da matriz da sociedade e consolidação do Estatuto. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, como mencionados no Item 1, supra. Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2019 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Carlos Alberto Lacerda Beltrão Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2018; CPL; Concorrência Nº 001/2018; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão; Valor Estimado: R\$ 6.092.960,80; Prazo: 24(Vinte e quatro) meses; Data e Local de Sessão de abertura: 25/04/2019 às 09h00min, Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

NASDAC S.A.

CNPJ (MF) nº 03.138.244/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 16 de abril de 2019, em primeira convocação, e às 10 (dez) horas do dia 16 de abril de 2019, em segunda convocação, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2847, 3º andar, Sala A, Espinheira, CEP 52020-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixar o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade, Recife/PE, 22 de março de 2019. José Fernando de Freitas Almeida – Presidente do Conselho de Administração.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Compras. Aquisição de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos programas de saúde bucal deste município de Saloá/PE. Valor Orçado: R\$ 443.222,92. Data e Local de Sessão de Abertura: 04/04/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: salaollicitacao@gmail.com. Saloá, 22 de março de 2019. RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO - Pregoeiro

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPACT
CNPJ: 02.534.914/0001-68 - NIRE: 26.600.310.017

AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Perpact, localizada na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, bairro do Cordeiro, Recife/PE, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, concernente ao exercício social encerrado em 31.12.2018. Recife, 20/03/2019. Adailton Feltoza Filho - Diretor-presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU

Processo de Licitação nº 006/2019. Registro de Preço nº 03/2019 Natureza: Compra - Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição/Fornecimento de Combustíveis aos Órgãos da Administração Pública do Município de Xexéu/PE - Valor de